



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI N. 402/2023**  
**DE 16 DE MARÇO DE 2023**

**“Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2023, reajuste de **15% (quinze por cento)**, no salário base dos profissionais do magistério do Município de Olho D'Água Grande, ao Professor, de acordo com o patamar salarial e com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

**§ 1º** – Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência. Isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

**§ 2º** – O valor do vencimento do Nível I, classe a, tomado como referência para o presente plano de carreira, é de **R\$ 1.735,30 (um mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)**, para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

**§ 3º** – O valor do vencimento do Nível I, classe a, tomado como referência para o presente plano de carreira, é de **R\$ 1.446,09 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e nove centavos)**, para a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**§ 4º** – O valor do vencimento do Nível I, classe a, tomado como referência para o presente plano de carreira, é de **R\$ 2.313,74 (dois mil e trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos)**, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - A tabela constante passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais apartir de 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande/AL, 16 de maio de 2023.

*Maria Suzanice Higino Bahé*  
**MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ**  
*Prefeita*

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023).

*Josivaldo Nascimento Boia Ladislau*  
**Josivaldo Nascimento Boia Ladislau**  
*Secretária Municipal de Administração*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL

LEI Nº 402/2023 - DE 16 DE MAIO DE 2023.

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS

TABELA Nº 1

NÍVEIS	CLASSES										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
IV DOUTORADO	3.292,75	3.391,53	3.493,28	3.598,07	3.706,02	3.817,20	3.931,71	4.049,66	4.171,15	4.296,29	4.425,18
III MESTRADO	2.743,96	2.826,27	2.911,06	2.998,39	3.088,35	3.181,00	3.276,43	3.374,72	3.475,96	3.580,24	3.687,65
II ESPECIALIZAÇÃO	2.386,05	2.457,63	2.531,36	2.607,30	2.685,52	2.766,08	2.849,07	2.934,54	3.022,57	3.113,25	3.206,65
I LICENCIATURA PLENA	2.169,14	2.234,21	2.301,24	2.370,27	2.441,38	2.514,62	2.590,06	2.667,76	2.747,80	2.830,23	2.915,14
NÍVEL ESPECIAL	1.446,09	1.489,47	1.534,16	1.580,18	1.627,59	1.676,41	1.726,71	1.778,51	1.831,86	1.886,82	1.943,42
MAGISTÉRIO											

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE - AL.

LEI Nº 402/2023 - DE 16 DE MAIO DE 2023.

TABELA Nº 2

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

NÍVEIS	CLASSES										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	> 30
IV DOUTORADO	5.268,39	5.426,44	5.589,23	5.756,91	5.929,61	6.107,50	6.290,73	6.479,45	6.673,83	6.874,05	7.080,27
III MESTRADO	4.390,32	4.522,03	4.657,69	4.797,42	4.941,35	5.089,59	5.242,27	5.399,54	5.561,53	5.728,37	5.900,23
II ESPECIALIZAÇÃO	3.817,67	3.932,20	4.050,17	4.171,67	4.296,82	4.425,73	4.558,50	4.695,25	4.836,11	4.981,19	5.130,63
I LICENCIATURA PLENA	3.470,61	3.574,73	3.681,97	3.792,43	3.906,20	4.023,39	4.144,09	4.268,41	4.396,46	4.528,36	4.664,21
MAGISTÉRIO	2.313,74	2.383,15	2.454,65	2.528,29	2.604,13	2.682,26	2.762,73	2.845,61	2.930,98	3.018,91	3.109,47

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE - AL

LEI Nº 402/2023 - DE 16 DE MAIO DE 2023.

TABELA Nº 3

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS

NÍVEIS	CLASSES										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
0 a 3	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
IV DOUTORADO	2.634,19	2.713,21	2.794,61	2.878,45	2.964,80	3.053,74	3.145,36	3.239,72	3.336,91	3.437,01	3.540,12
III MESTRADO	2.195,15	2.261,01	2.328,84	2.398,70	2.470,67	2.544,79	2.621,13	2.699,76	2.780,76	2.864,18	2.950,10
II ESPECIALIZAÇÃO	1.908,83	1.966,09	2.025,08	2.085,83	2.148,40	2.212,86	2.279,24	2.347,62	2.418,05	2.490,59	2.565,31
I LICENCIATURA PLENA	1.735,30	1.787,36	1.840,98	1.896,21	1.953,10	2.011,69	2.072,04	2.134,20	2.198,23	2.264,17	2.332,10

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%